



INFORMATIVO COM AS NOVIDADES SOBRE FAZER NEGÓCIOS NO CHILE

Santiago, janeiro de 2019.

Prezado colega,

Considerando a assinatura do acordo de livre comércio entre Brasil e Chile em novembro de 2018, esse documento informativo traz dados relevantes sobre o assunto e oportunidades concretas de investimento entre ambos países.

Acordo de livre comércio Brasil-Chile

O acordo de livre comércio Brasil-Chile, assinado dia 21 de novembro de 2018, tem mais de 300 páginas nas quais são definidas questões não tributárias, especialmente sobre regulamentação de importação e exportação de produtos, promoção da exportação de serviços, E-commerce e o fim da roaming entre os dois países.

Está provado que 10% do IPSA no Chile (índice de preços das ações em bolsa) tem uma relação com as subsidiárias de empresas brasileiras no Chile. É por isso que é tão importante facilitar a regulação entre os dois países, especialmente em matéria de importação e exportação.

O desafio é ter mais produtos e mais empresas exportando entre os dois países, sendo que, hoje em dia, temos os seguintes produtos exportados:

- Brasil: petróleo, carnes e automóveis
- Chile: concentrados e cádiolos de cobre, salmão e vinho

O acordo promove uma abordagem entre agências. Por exemplo, o Chile trabalhará com a Direcon + alfândega + agências especializadas. No Brasil, trabalharão o Ministério das Relações Exteriores + Receita Federal + Agências (Ex. Anvisa).

Um dos pontos mais importantes é a definição do mecanismo de resolução de conflitos, considerado o mais moderno que existe, eficiente e desburocratizado.

Espera-se que a ratificação pelos congressos do Chile e do Brasil seja em 2019. Em seguida será possível começar com os procedimentos de regulação de cada um dos temas.

Estudamos os capítulos do acordo sobre temas específicos e até o momento é possível sinalizar oportunidades práticas nos seguintes setores:

- **Medidas Sanitárias e Fitossanitárias:** com certeza a indústria de alimentos será beneficiada com as medidas que estão descritas no capítulo 4 do TLC, já que, será criado um comitê para, entre outros temas, revisar os avanços relacionados as normas de entrada de produtos em ambos mercados, coisa que hoje é muito complicada considerando as diferentes normas em cada Estado e a burocracia na obtenção de certificados e autorizações relativas a exigências para importação de determinado alimento. A equivalência de exigências de país a país fará com que o procedimento de entrada de um produto seja consideravelmente mais rápido, considerando todos seus aspectos, inclusive o etiquetado específico. A equivalência de normas estará sempre em conformidade com as normas da OMC.

Comércio transfronteiriço de serviços: Brasil e Chile estipularam no documento final do acordo quais são os serviços restritos e qual tipo de restrição afetará as áreas relacionadas, com isso, o que não está descrito na Lista Negativa, receberá tratamento de comércio de serviços nacional. A lista é extensa, porém, é uma inovação, já que, é a primeira vez que o Brasil permite transparentar quais são os serviços cuja participação internacional é proibida ou restrita, em benefício das empresas nacionais.

O Chile também tem serviços excluídos dos benefícios do acordo, porém, em menor escala que o Brasil, sendo que, o que está restrito é principalmente o que se relaciona ao máximo legal de trabalhadores estrangeiros que podem ser contratados por uma empresa chilena (máximo de 15% com exceções), serviços de telecomunicações (obrigação de que a pessoa jurídica seja constituída no Chile), construção (possibilidade de exigência de residência ou oferecimento de garantia), transporte de carga e pessoas (empresa chilena com pelo menos 50% de capital nacional), entre outros.

Investimento em instituições financeiras: empresas de ambos países poderão investir em instituições financeiras em pé de igualdade com empresas nacionais, consideradas restrições do capítulo. Ambos países trabalharão para obter a harmonização regulatória, o que propiciará o acesso aos sistemas de pago e compensação e, se ambos Bancos Centrais entenderem que é viável e interessante a ambos países poderá ser estabelecido um sistema de pagos em moeda local (SML) entre Brasil e Chile. Com essas medidas espera-se que fusões como a do Itaú com o Corpbanca (desde 2014 com expectativa de conclusão em 2019) sejam concluídas de forma mais rápida.

Comércio eletrônico: a facilitação do comércio eletrônico ganha destaque com a definição de que ambas partes estarão isentas de pagar direitos aduaneiros por transmissões eletrônicas de país a país. Outra novidade que ampliará a atuação profissional e o comércio entre os dois países é a possibilidade de aceitação de firma eletrônica avançada entre ambos Estados. A cooperação em direitos de defesa dos consumidores será o ponto chave para o êxito do comércio a distância transfronteiriço, questão considerada também no documento em questão. Proteção de dados e cyber segurança também estão previstas neste mesmo capítulo, considerando a adoção de medidas de precaução por ambos países.

Contratação pública: empresas de ambos países receberão o mesmo tratamento em processos de licitação, com algumas exceções, e a forma de fazer com que isso funcione de maneira concreta é começar pela publicação de oportunidades futuras de contratação pública por meios eletrônicos, facilitando o conhecimento de ambos países sobre quais processos licitatórios podem ser de interesse. O envio de documentação, ou seja, a participação efetiva nos processos também deverá ser promovida de forma digital entre ambos Estados.

No Chile os meios de publicidade de processos de compra pública são:

www.mercadopublico.cl

www.chilecompra.cl

www.mop.cl

www.diariooficial.cl

Roaming internacional: em relação as telecomunicações, apesar das estipulações estarem restritas as listas negativas de cada país, um ponto certo é o do fim das tarifas por roaming internacional. O acordo estabelece que no prazo de um ano após a ratificação do documento pelos dois países as empresas de telefonia terão que disponibilizar aos seus usuários a tecnologia necessária e a informação relacionada ao uso de dados e voz em ambos países pagando pela tarifa contratada em seu país de origem. Isso facilitará não somente o comercio, mas busca também fomentar a indústria do turismo entre ambos países, o qual vem crescendo a passos largos nos últimos anos.

Apoio ao Investimento estrangeiro no Chile

A facilidade para investir no Chile e marca registrada do país desde faz muitas décadas. O atual governo, orgulhoso dessa tradição, e é totalmente pró investimento estrangeiro e para isso criou no ano de 2018 dois novos escritórios de atendimento que facilitam trâmites relacionados ao investimento no país. Essas espécies de agências governamentais são:

GPS – Gestión de Proyectos Sustentables: esse escritório tem por objetivo apoiar a projetos que considerem (1) grande impacto econômico, ambiental e social, (2) suporte em pequenos projetos que geram emprego local e (3) investimento nas regiões mais extremas do país.

OPEN - Oficina de Productividad y Emprendimiento Nacional: busca aumentar a produtividade facilitando e agilizando trâmites burocráticos para pequenas e medias empresas.

Além desses dois novos escritórios, a Agencia de Promocao de Investimento Estrangeiro (também conhecida como Invest Chile) continua com seu trabalho de amparar a investidores estrangeiros em sua chegada ao Chile, instalação e ampliação de atividade (www.investchile.gob.cl).



Este informativo não substitui o conselho oportuno e preciso que um advogado pode fornecer. Se você quiser obter conselhos ou informações adicionais sobre os temas incluídos neste informativo, entre em contato conosco.

Considerando o trabalho realizado pelo nosso escritório com empresas brasileiras no Chile e chilenas no Brasil estamos a disposição para qualquer consulta sobre esses e outros temas relacionados ao acordo e ao investimento estrangeiro no Chile. Entre em contato conosco através do telefone +56 22419 0850, e-mail raquel@chirgwin.cl (Raquel Frattini – Associada Internacional) ou visite nossas redes sociais:

LinkedIn: <http://bit.ly/2AQ7dvU>

Facebook: <http://bit.ly/2Mg90yX>

Atenciosamente,

Chirgwin I Larreta I Peñafiel

Andrés Chirgwin

Raquel Frattini